



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 121/2025.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 2.663 de 29 de junho de 2023, 127 de 14 de dezembro de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 42 de 24 de novembro de 2011, 1.361 de 30 de dezembro de 1985, 2.456 de 07 de dezembro de 2018, 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a MURILO MARQUES FRANÇA, residente e domiciliado (a) à RUA MARLI DIAS SAMPAIO, nº 60 – PONTAL SANTA MARINA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.. **Processo nº 34.968/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46408** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/05/2025 do imóvel de identificação/CPF 476.\*\*\*.\*\*\*-64, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DO MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ENIO AUGUSTO ROXO, residente e domiciliado (a) à AV. CLAYDMAR CRISTINA DUARTE ALVES, nº 70 – SAVEIROS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13. **Processo nº 21.675/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44467** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/03/2025 do imóvel de identificação/CPF 335.\*\*\*.\*\*\*-00, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA, conforme artigo (s) 18 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE MANOEL MARQUES MENDES FILHO, residente e domiciliado (a) à RUA ALSACIA, nº 182 – JD AEROPORTO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei

Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23. **Processo nº 34.512/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46557** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 27/05/2025 do imóvel de identificação/CPF 086.\*\*\*.\*\*\*-49, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALEXANDRE DE OLIVEIRA TOPPA, residente e domiciliado (a) à PARQUE DO IGUACU, nº 385 – RESIDENCIAL REAL PARK – ARUJA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13. **Processo nº 17.990/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44464** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/03/2025 do imóvel de identificação/CPF 295.\*\*\*.\*\*\*-54, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO OU A RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA, conforme artigo (s) 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LINCOLN FERNANDES DE BRITTO, residente e domiciliado (a) à RUA LARARO PENTEADO, nº 1000, BLOCO A APTO 24 – PONTE PRETA – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/2013. **Processo nº 34.641/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 43696** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 06/01/2025 do imóvel de identificação/CPF 287.\*\*\*.\*\*\*-78, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA / IRREGULAR, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CAZO PARTICIPAÇÕES S/A, residente e domiciliado (a) à RUA VICENTE MELRO, nº 722, SALA 26 – JD VILA GALVÃO – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/2023. **Processo nº 34.696/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 45902** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/04/2025 do imóvel de identificação/CPF 14.\*\*\*.\*\*\*/0001-28, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO , conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/2023).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CAZO PARTICIPACOES S.A, residente e domiciliado (a) à RUA VICENTE MELRO, nº 722, SALA 26 – JD VILA GALVÃO – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

**Processo nº 34.702/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 45901** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/04/2025 do imóvel de identificação/CPF 14.\*\*\*.\*\*\*/0001-28, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO , conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CAZO PARTICIPACOES S.A, residente e domiciliado (a) à RUA VICENTE MELRO, nº 722, SALA 26 – JD VILA GALVÃO – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

**Processo nº 34.705/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 45903** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/4/2025 do imóvel de identificação/CPF 14.\*\*\*.\*\*\*/0001-28, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CAZO PARTICIPACOES S.A, residente e domiciliado (a) à RUA VICENTE MELRO, nº 722, SALA 26 – JD VILA GALVÃO – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

**Processo nº 12.343/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 43683** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/01/2025 do imóvel de identificação/CPF 14.\*\*\*.\*\*\*/0001-28, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA , conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CAZO PARTICIPACOES S.A, residente e domiciliado (a) à RUA VICENTE MELRO, nº 722, SALA 26 – JD VILA GALVÃO – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e do Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

**Processo nº 34.709/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 45905** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/04/2025 do imóvel de identificação/CPF 14.\*\*\*.\*\*\*/0001-28, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO , conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e do Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE MARCO ANTONIO MARCUCCI, residente e domiciliado (a) à DESEMBARGADOR ARAGÃO, nº 100, APTO 103 – VILA MARIANA – SAO PAULO /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1, 2 § 1 e Art. 3 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23..

**Processo nº 34.551/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46460** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/05/2025 do imóvel de identificação/CPF 076.\*\*\*.\*\*\*-20, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO E A CONSTRUÇÃO DE MURO , conforme artigo (s) 1 § 1, 2 § 1 e Art. 3 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE BENEDITO DE JESUS, residente e domiciliado (a) à AV. ZACARIAS AROUCA , nº 576 – SUMARE – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

**Processo nº 21.043/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44964** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/03/2025 do imóvel de identificação/CPF 199.\*\*\*.\*\*\*-91, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO , conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE MARCO ANTONIO MARCUCCI, residente e domiciliado (a) à RUA DESEMBARGADOR ARAGÃO , nº 100, AP 103 – VILA MARIANA – SÃO PAULO /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 3 e Art. 2 da Lei Municipal nº 1.870/2010 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23 .

**Processo nº 34.933/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46472** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/05/2025 do imóvel de identificação/CPF 076.\*\*\*.\*\*\*-20, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO E A CONSTRUÇÃO DE MURO , conforme artigo (s) 1 § 1 e 3 e Art. 2 da Lei Municipal nº 1.870/2010 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23 ).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JETERO DE PAULA, residente e domiciliado (a) à RUA UM , nº 101 – RETIRO – GUARATINGUETA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei

Municipal nº 969/75.

**Processo nº 20.307/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46112** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/05/2025 do imóvel de identificação/CPF **086.\*\*\*.\*\*-27**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH, residente e domiciliado (a) à RUA RICARDO BRITO CAMPOY, nº 74 – URBANOVA – SAO JOSE DOS CAMPOS / SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

**Processo nº 4.785/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 41074** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 27/03/2025 do imóvel de identificação/CPF **678.\*\*\*.\*\*\*-34**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MATHEUS MOREIRA FERREIRA DA CUNHA, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO ZACARIAS NEPOMUCENO, nº 142 – CAPUTERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/2013.

**Processo nº 34.628/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44989** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 21/03/2025 do imóvel de identificação/CPF **374.\*\*\*.\*\*\*-75**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo (s) 18 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/2013).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GBMM HOLDING LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA BELO HORIZONTE, nº 14 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

**Processo nº 43.205/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47011** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/07/2025 do imóvel de identificação/CPF **14.\*\*\*.\*\*\*/0001-66**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). YHUME MARQUES DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA SEBASTIAO SOUZA SANTOS, nº 56 – JARAGUAMIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

**Processo nº 12.397/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44234** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/03/2025 do imóvel de identificação/CPF **070.\*\*\*.\*\*\*-46**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO, residente e domiciliado (a) à AV GUAPORE, nº 1441 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

**Processo nº 34.782/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 42980** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/10/2024 do imóvel de identificação/CPF **358.\*\*\*.\*\*\*-07**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA, conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VANDERLEI SULIMAN, residente e domiciliado (a) à RUA CRISTOVÃO COLOMBO, nº 273 – VILA AMERICA – SANTO ANDRE /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

**Processo nº 20.740/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44782** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/02/2025 do imóvel de identificação/CPF **904.\*\*\*.\*\*\*-15**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). BENEDITO ALEXANDRE, residente e domiciliado (a) à RUA NETUNO, nº 424 – PRAIA DO LAZARO – UBATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 444 e 446 da Lei Municipal nº 1.870/10.

**Processo nº 24.657/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 45188** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 25/03/2025 do imóvel de identificação/CPF **439.\*\*\*.\*\*\*-97**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 444 e 446 da Lei Municipal nº 1.870/10).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALEXANDRE BARBALHO REBOUÇAS, residente e domiciliado (a) à RUA ALMEIDA TORRES, nº 119, BL A APTO 244 – ACLIMAÇÃO – INDAIATUBA / SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

**Processo nº 34.607/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 45716** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/04/2025 do imóvel de identificação/CPF **033.\*\*\*.\*\*\*-50**,

bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

## SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 036/2025

### RESULTADO DE INSCRITOS PARA SORTEIO PARA TROCA DE BOX, MEDIANTE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 033/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, representada pela Secretária Bianca Colepico, no âmbito de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 033/2025, de 04 de novembro de 2025;

COMUNICA

**1. RELAÇÃO DOS INSCRITOS DEFERIDOS PARA PARTICIPAREM DO SORTEIO** de redistribuição de boxes vagos, mediante manifestação de interesse, via abertura de processo administrativo.

PROTOCOLO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BOX ATUAL	BOX PRE-TENDIDO
48198/2025	MAGALI SANCHES TOMAS	77000205	90	10
48234/2025	FATIMA INACIO DA PAIXAO	77000119	88	56
49640/2025	ADRIANA ELVIRA MANCA DA SILVA	77000188	80	56
49749/2025	SONIA FATIMA DE FARIA	77000203	89	76

1.1. Os artistas/artesãos com inscrição deferida ficam convocados para comparecimento na SETUR (Av. Dr. Arthur da Costa Filho, 25, Centro) para acompanhamento do sorteio de redistribuição dos boxes, no dia **25 de novembro de 2025**, às 10 horas.

1.2. O resultado final com a listagem dos sorteados autorizados a proceder a troca de boxes será divulgado até o dia **27 de novembro de 2025**, no veículo de imprensa oficial do Município e no site oficial da prefeitura <http://www.caraguatuba.sp.gov.br>.

### 2. RELAÇÃO DOS INSCRITOS INDEFERIDOS

PROTOCOLO	CANDIDATO	MOTIVO
48247/2025	R.D.S.M	item 2.1 do edital nº 033/2025

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Aplica-se ao presente Edital o que dispõe a Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022 e alterações, bem como demais legislação vigente sobre a matéria.

3.2. O acompanhamento das publicações referentes a todo o Edital é de responsabilidade exclusiva do inscrito. Caraguatuba/SP, 19 de novembro de 2025.

**BIANCA COLEPICOLO**  
Secretária Municipal de Turismo

### EDITAL Nº 034/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025. RESULTADO

Publica o RESULTADO do Edital nº 034, de 06 de novembro de 2025, que abre chamamento para prestação de serviços por food truck/kart/bike, durante o evento **Evento 7º Empreenda Caraguatuba** a ser realizado na Praça da Cultura, localizada

na Avenida Arthur Costa Filho, Centro, Caraguatuba/SP, no período de 03 a 06 de dezembro de 2025, em ordem alfabética: Atlântic Burger, Boi Vermelho BBQ, Caragua Pastel e Cia, Cervejaria Guanandi, Chopp Germânia, Espeticho, Kintal Do Marquinhos, Skina Chicken Lanchonete E Restaurante, Ufa! Sucos E Cia.

**BIANCA COLEPICOLO**  
Secretária Municipal de Turismo

### EDITAL Nº 035/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025. RESULTADO

Publica o RESULTADO do Edital nº 035, de 17 de novembro de 2025, que abre chamamento para prestação de serviços por food truck/kart/bike, durante o evento **XX Campeonato Brasileiro Kyokushinkaikan de Karate de Caraguatuba** a ser realizado no Centro Esportivo Municipal Ubaldo Gonçalves (CEMUG), em 22 de novembro de 2025, em ordem alfabética: Komburger food, Skina Chicken Lanchonete e Restaurante, UFA! Sucos e Cia

**BIANCA COLEPICOLO**  
Secretária Municipal de Turismo

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

### EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

#### CONVOCAÇÃO - LISTA 85

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 85 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Pagode da Louzada	Sarah Louzada	01	Apresentação Musical	Música
Samba 5	Henrique José Dalfre de Almeida	01	Apresentação Musical	Música
Zirinho da Bahia	Euzirio Pereira de Souza Dantas	01	Apresentação Musical	Música
Ze da Viola e Washington Oliveira	Washington Luís de Oliveira	01	Apresentação Musical	Música
Banda Abdusom	Fernanda Leturia	01	Apresentação Musical	Música
Monique Ellyn	Monique Ellyn Messias da Silva	01	Apresentação Musical	Música
Bichos da Costeira	Fernando Pessoto	01	Apresentação Musical	Música
Gabriel Cidreira	Gabriel Cidreira	01	Apresentação Musical	Música
Duo de Choro "Cinema Mudo"	Paulo César Soares de Oliveira	01	Apresentação Musical	Música
Raiane Pires	Rayanny Crisley Aparecida Junqueira Pires	01	Apresentação Musical	Música
Nas ondas do Choro	Matheus de Lima Barbosa	01	Apresentação Musical	Música
Conexão Sertaneja	Fernando Pilatti	03	Apresentação Musical	Música
Vitor Tomas da Silva Auletta	Vitor Tomas da Silva Auletta	05	Produtor Musical	Dança

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-

5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.  
Caraguatatuba, 19 de novembro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

## EDITAL Nº 50, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

**COOPERAÇÃO CULTURAL PARA ECONOMIA CRIATIVA NO EVENTO NATAL PELA PAZ 2025**  
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições de **COOPERAÇÃO CULTURAL** para seleção de obras para a **1ª EXPOSIÇÃO E VENDAS DE PRODUTOS RELACIONADOS A ECONOMIA CRIATIVA COM FOCO NO PERÍODO NATALINO**, que poderá ser efetivado no prazo e condições deste Edital de Chamamento Público e consoante as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.903/2024.

### 1- DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o chamamento público a seleção de até 24 (vinte e quatro) de artesãos residentes e domiciliados em Caraguatatuba.

Os espaços expositivos para cada expositor medirão 1,50cm x 0,50 cm.

O local de exposição e venda será na Praça Dr. Cândido Mota, próximo à fonte.

Os artistas selecionados deverão se atentar à utilização de cores do período natalino: verde, vermelho, branco, ocre e prata.

### 2 - DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos deste edital:

- Fomentar a economia criativa local, estimulando a circulação e a comercialização de produtos artesanais produzidos em âmbito familiar ou individual;
- Incentivar a criatividade e a produção artesanal, despertando o interesse da população em desenvolver itens destinados ao público local e turístico;
- Promover oportunidades de escoamento e valorização dos produtos oriundos da economia criativa do município;
- Estimular o engajamento da comunidade por meio de atividades culturais realizadas no contexto da Feira Natalina;
- Valorizar o espírito natalino e fortalecer a identidade cultural da cidade por meio das ações integradas ao evento.

### 3 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Este Edital não envolve repasse de recursos pela administração pública.

### 4 - DAS CONDIÇÕES PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderá se inscrever neste Edital de Chamamento Público de Cooperação Cultural qualquer pessoa que atenda aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

4.2. A participação é gratuita e aberta a todos, desde que maior de 18 anos e residente no Município de Caraguatatuba há, pelo menos, 2 anos.

4.3. Poderá se inscrever apenas pessoa física.

4.4. Estão impedidos de participar do Chamamento Público, os proponentes que:

- estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- que possuírem entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

d) não poderão apresentar propostas e nem se constituírem Procuradores, os membros que compõem a Comissão de Seleção, assim como servidores públicos da FUNDACC e agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos.

e) também não poderão participar deste Edital o agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da FUNDACC, nos termos do artigo 10, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 14.903/2024.

4.5. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá participar de Chamamento Público para receber recursos do fomento cultural, salvo quando se enquadrar nas hipóteses previstas no § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 14.903/2024 (diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos).

5.6. O Edital de Chamamento Público de Cooperação Cultural poderá ser consultado pelo interessado através do sítio eletrônico: [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br). Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através das publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e do portal eletrônico da FUNDACC.

### 5 – DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. O prazo de inscrição será do dia **19 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia 26 de novembro de 2025**.

5.2. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio eletrônico através de formulário online, no link <https://forms.office.com/r/giaaHYWfGk>

5.3. O responsável pela inscrição deverá preencher os campos do formulário online e anexar fotos das peças.

5.4. As inscrições devem ser feitas por maior de 18 (dezoito) anos de idade, assim como o intérprete da música deverá ser maior de idade.

5.5. A inscrição só será efetivada com o recebimento de todos os documentos descritos neste Edital, sendo desclassificados da seleção:

- cujas fichas de inscrição estejam incompletas;
- fora do prazo estabelecido neste edital;
- documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

5.6. **Não serão aceitos produtos fora da temática e paleta de cores natalina, conforme item 1.4.**

5.7. **A revenda de produtos está terminantemente proibida.**

### 6 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será designada pelo Presidente da Fundacc através de Portaria de Pessoal, cabendo a seleção das inscrições, dos documentos de habilitação, bem como outras decisões.

### 7 – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção para Cooperação Cultural se dará pelas etapas:

Etapa	Procedimento	Natureza
Etapa 1 – Análise das inscrições	Habilitação 1 – Análise da inscrição online	Classificatória e eliminatória
Etapa 2 - Convocação	Habilitação 2 –Entrega e análise dos documentos obrigatórios para assinar Termo de Cooperação Cultural	Eliminatória

7.2. Os artesãos habilitados na **Etapa 1** serão convocados para a Etapa 2, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória.

**7.3.** A análise dos documentos de inscrição online e das propostas artísticas será realizada no dia 27 de novembro de 2025, pela Comissão de Seleção.

**7.4.** A classificação dos inscritos levará em conta a Avaliação Técnica, pontuados conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	MÁXIMO
I - Referência à temática e proposta	45
II - Diversidade e qualidade de execução técnica	30
III - Estética e acabamento da obra	25
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100</b>

**7.5.** O cálculo da Nota Final (NF) que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção.

**7.6.** Serão selecionados até 24 (vinte e quatro) primeiros colocados, desde que obtenham pontuação mínima de 50 (cinquenta pontos).

**7.7.** Se houver candidato em quantidade excedente, serão classificados por ordem de nota final e aguardarão em lista de suplência, para o caso de abertura de novas vagas.

**7.8.** No caso de empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o participante que tenha apresentado maior pontuação nos critérios I, II e III, sucessivamente, da tabela. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerada como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

## 8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

**8.1.** O Resultado Preliminar da **Etapa 1** será publicado no **dia 28 novembro de 2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br).

## 9 - DOS RECURSOS

**9.1.** O interessado poderá recorrer da Avaliação Técnica e classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo I), no prazo de até 03 (três) dias úteis (**de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2025**), contados a partir da publicação do Resultado Preliminar da Etapa 1, observadas as seguintes determinações:

**a)** Caberão recursos para questões da documentação classificatória enviada;

**b)** O pedido de recurso deverá ser enviado ao email [angela.nunes@fundacc.sp.gov.br](mailto:angela.nunes@fundacc.sp.gov.br);

**c)** O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

**9.2.** Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

**9.3.** O Resultado Final do Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba no dia 8 de dezembro de 2025.

## 10 - DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** A homologação será publicada no **dia 3 de dezembro de 2025**, no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da FUNDACC para que os atos praticados possam ser validados.

**10.2.** Os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital e se classificarem dentro do número de vagas disponibilizadas, terão suas propostas acatadas pela Comissão de Seleção, sendo submetidas à homologação pelo Presidente da FUNDACC.

## 11 - DA CONVOCAÇÃO

**11.1.** O selecionado na **Etapa 1** será convocado por meio de publicação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e pelo sítio eletrônico da FUNDACC para

apresentação da documentação obrigatória para assinatura do Termo de Cooperação Cultural.

**11.2.** A Convocação se dará junto a Homologação, no **dia 03 de dezembro de 2025**, chamando os 24 (vinte e quatro) melhores classificados.

**11.3.** A partir da convocação, o artesão tem entre **os dias 3 e 4 de dezembro de 2025** para envio de documentos de habilitação para o email [angela.nunes@fundacc.sp.gov.br](mailto:angela.nunes@fundacc.sp.gov.br).

**11.4.** São documentos obrigatórios para habilitação dos convocados:

**a)** Cópia do RG ou CPF;

**b)** Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, pelo link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), pelo link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

**d)** Comprovante de endereço por meio de apresentação de contas residenciais ou de declaração assinada pelo inscrito, que será dispensada nos casos de agente cultural que pertencer a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense ou a população nômade, itinerante ou que se encontra em situação de rua.

**11.5.** O **Resultado Final** do Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba no **dia 8 de dezembro de 2025** no sítio eletrônico da FUNDACC.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES

**12.1.** Das obrigações da FUNDACC:

**a)** Providenciar todas as licenças e alvarás, de competência Municipal, necessários à realização do evento;

**b)** Os espaços para realização do evento.

**c)** Montar 4 (quatro) tendas de 5 X 5 m, além das tendas que serão utilizadas pelos expositores.

**12.2.** Das obrigações do agente cultural selecionado:

**a)** Transporte das obras ao local;

**b)** Manipulação, montagem e desmontagem, quando houver especificidades;

**c)** Respeitar os horários estabelecidos pela Fundacc e pela Comissão de Seleção.

## 13 - DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições	19/11 a 26/11 /2025
Análise da Etapa de Seleção	27/11/2025
Resultado Preliminar da Etapa 1 de Seleção	28/11/2025
Interposição de Recurso (Etapa de Seleção)	28/11 a 02/12/2025
Homologação do Resultado Final da Etapa 1 de Seleção e Convocação para Etapa 2 de Habilitação	03/12/2025
Envio dos documentos de Habilitação	03 e 04/12/2025
Análise dos documentos de Habilitação	05/12/2025
<b>Resultado Final da Etapa 2</b>	08/12/2025
Período Expositivo	09/12 a 23/12/25

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** O ato de inscrição implica na aceitação e cumprimento de todos os termos descritos no presente Edital de Chamamento Público.

**14.2.** A FUNDACC, não se responsabiliza por danos,

pagamentos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos participantes e da falta de veracidade e autenticidade de informação que os participantes declaram.

**14.3.** Os artesãos autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba e a Prefeitura Municipal de Caraguatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

**14.4.** É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do selecionado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado.

**14.5.** O procedimento de Chamamento Público será conduzido pela Comissão de Seleção, especialmente designada mediante portaria para os fins deste edital, sendo regida e regulamentada pela Lei Federal nº 14.903/2024.

**14.6.** O presente Edital de Chamamento Público está conformidade com a Lei Federal nº 14.903/2024, que dispõe sobre o marco regulatório do fomento a cultura, segundo a qual a concessão de premiações não equivale à distribuição gratuita de valores prevista no parágrafo 10 do artigo 73, da Lei Federal 9.504/97, desde que precedida de seleção pública regida por edital com previsão de critérios objetivos.

**14.7.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e pelo Presidente da FUNDACC.

**14.8.** Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Caraguatuba, 19 de novembro de 2025.

**Adbailson Wellington Moreira dos Santos**  
Presidente

ANEXO I  
FICHA DE RECURSO

À  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba  
Comissão de Seleção

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CI/RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado, na  
cidade de \_\_\_\_\_, venho por meio  
deste REQUERER a reconsideração/ recurso sobre a decisão  
da Comissão de Seleção sobre a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de acordo com o previsto no EDITAL Nº 50,  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 para seleção de obras de  
arte para da **1ª EXPOSIÇÃO E VENDAS DE PRODUTOS  
RELACIONADOS A ECONOMIA CRIATIVA COM  
FOCO NO PERÍODO NATALINO** descritos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_  
de 2025.

Assinatura do inscrito

ANEXO II  
TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL

Celebrado entre:

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL  
DE CARAGUATATUBA**, inscrita no CNPJ sob o nº  
67.652.750/0001-19, com sede à Rua Santa Cruz, nº 396  
Centro, Caraguatuba-SP, representado por seu Presidente,  
doravante denominado COOPERANTE PÚBLICO,

e  
**NOME DO AGENTE CULTURAL:** \_\_\_\_\_

Nº DO CNPJ: \_\_\_\_\_

doravante denominado COOPERANTE PRIVADO, com  
fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024, resolvem celebrar  
o presente Termo de Cooperação Cultural, conforme as  
cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação cultural entre  
os partícipes, visando à execução da a **1ª EXPOSIÇÃO  
E VENDAS DE PRODUTOS RELACIONADOS A  
ECONOMIA CRIATIVA COM FOCO NO PERÍODO  
NATALINO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE PÚBLICO

A FUNDACC se compromete a:

- Providenciar todas as licenças e alvarás, de competência Municipal, necessários à realização do evento;
- Os espaços para realização do evento.
- Montar 4 (quatro) tendas de 5 X 5 m, além das tendas que serão utilizadas pelos expositores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE PRIVADO

O agente cultural se compromete:

- Transporte das obras ao local;
- Manipulação, montagem e desmontagem, quando houver especificidades;
- Respeitar os horários estabelecidos pela Fundacc e pela Comissão de Seleção.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica transferência de recursos  
financeiros entre os partícipes. Cada parte será responsável  
pelos custos decorrentes da execução das atividades de sua  
responsabilidade.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 1 mês, contados a partir  
da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante  
termo aditivo, desde que solicitado com antecedência mínima  
de 5 dias.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e o acompanhamento da execução das atividades  
serão realizados pela Organização da Mostra durante o evento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido, de forma unilateral ou por  
comum acordo, em caso de:

- Descumprir sem motivo justificado qualquer das condições constantes do presente Edital de Chamamento Público;
- Por decisão própria mediante requerimento protocolado junto a FUNDACC;
- Se o interessado não comparecer na data e local estipulado pela FUNDACC ou se não estiver regular com suas obrigações, consoante o artigo 6º da Lei Federal nº 14.903/24.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes reconhecem a autonomia e independência de suas  
atuações, não configurando o presente Termo qualquer tipo de

vínculo empregatício ou subordinação;  
O presente Termo será amplamente divulgado, conforme disposto na Lei nº 14.903/2024, assegurando a transparência e publicidade dos atos realizados.  
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_  
de 2025.

\_\_\_\_\_  
COOPERANTE PÚBLICO

\_\_\_\_\_  
COOPERANTE PRIVADO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 59/2025 – PI 28047/25 – PC 507/25 – Edital 98/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRINHOS DE LANCHES (PIPOCA DOCE E SALGADA, ALGODÃO DOCE, PICOLÉ, CACHORRO QUENTE E CHURROS) PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO.**

Abertura: 08/12/2025 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 18/11/2025

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE nº 101/25 - PI 45.109/25 - PC 970/25 - Edital 134/25

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Abertura: 04/12/2025 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 18/11/2025

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 96/2025 – PI 44.744/2025/2025 – PC 959/2025 – Edital 129/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Abertura: 05/12/2025 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 17/11/2025

**ATO RATIFICATÓRIO - GILSON MENDES DE SOUZA,** Secretário Municipal de Obras Públicas da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais, e em vista do que consta no Processo Interno nº 31.276/2025 - Processo de Compra nº 580/2025 - Edital nº 64/2025 da Concorrência nº 08/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de Qualificação Viária com Repavimentação Asfáltica em diversas ruas da Região Sul, Perímetro Urbano do Município de Caraguatatuba/SP; Considerando o recurso interposto pela licitante KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, em face da sua inabilitação, bem como a contrarrazão apresentada pela licitante ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Considerando o Parecer exarado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, o que acolho na íntegra; RATIFICO a decisão de manter a INABILITAÇÃO da licitante KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI por não atendimento ao item 13.13.1 - Qualificação Técnica Profissional e item 13.13.2 – Qualificação Técnica

Operacional do edital de nº 64/2025, determinando o regular prosseguimento do presente certame. Dê-se ciência aos licitantes. Caraguatatuba/SP, 18 de novembro de 2025.

### AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 14/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 48.829/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.107/2025 - EDITAL Nº 139/2025

Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA - BAIRRO PRAIA DAS PALMEIRAS.

Abertura: 10/12/2025 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

### SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 24, 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2025, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
53º	RENATA CHICOLI	29983209	SP

#### AGENTE ADMINISTRATIVO - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
13º	VANDERSON PATRICIO DA SILVA	43779763	SP

#### AGENTE ADMINISTRATIVO - LISTA ESPECIAL PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
5º	MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	36098255	SP

CARAGUATATUBA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**FLÁVIA OLIVEIRA SILVA**

Secretária de Administração

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

### CONVITE

A Câmara Municipal de Caraguatatuba fará realizar a 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, para debate do substitutivo,

apresentado pelo Executivo fundamentado nas sugestões e propostas apresentadas pelos senhores Vereadores e munícipes, nas audiências públicas realizadas nesta Casa, sendo:

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 74/25 – Executivo** - Institui a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Caraguatatuba e dá outras providências.

Será realizada no Plenário da Câmara Municipal no dia 24/11 (segunda-feira) às 18 horas;

O Substitutivo ao Projeto está disponível, na íntegra, no site oficial da Câmara: [camaracaragua.sp.gov.br](http://camaracaragua.sp.gov.br). Além da consulta ao projeto o site também transmitirá, ao vivo, as **AUDIÊNCIAS**.

Contamos com sua participação!

Caraguatatuba, 18 de novembro de 2025.

**Ver Antonio Carlos Junior**  
**Presidente**



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO